

ANEXO XIII – LISTA DE SERVIÇOS E/OU ESPECIALIDADES A SEREM CONTRATADAS

I. ESPECIALIDADES MÉDICAS

- 1- ACUPUNTURA realizado por médico;
- 2- – ALERGIA E IMUNOLOGIA;
- 3- – ANESTESIOLOGIA;
- 4- – CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA;
- 5- – CARDIOLOGIA;
- 6- – CIRURGIA CARDIOVASCULAR;
- 7- – CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO;
- 8- – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO;
- 9- – CIRURGIA PEDIÁTRICA;
- 10- – CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA;
- 11- – CIRURGIA TORÁCICA;
- 12- – COLOPROCTOLOGIA;
- 13- – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA;
- 14- – GASTROENTEROLOGIA;
- 15- – GERIATRIA;
- 16- – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
- 17- – INFECTOLOGIA;
- 18- – MASTOLOGIA;
- 19- – MEDICINA NUCLEAR;
- 20- – NEFROLOGIA;
- 21- – NEUROCIRURGIA;
- 22- – NEUROLOGIA;
- 23- – OFTALMOLOGIA;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- 24- – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;
- 25- – OTORRINOLARINGOLOGIA;
- 26- – MEDICINA LABORATORIAL;
- 27- – PEDIATRIA;
- 28- – PNEUMOLOGIA;
- 29- – PSIQUIATRIA;
- 30- – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
- 31- – RADIOTERAPIA;
- 32- – REUMATOLOGIA;
- 33- – UROLOGIA.

II. ESPECIALIDADES PARAMÉDICAS A SEREM CONTRATADAS

- 1- – ACUPUNTURA realizado por fisioterapeuta;
- 2- – FISIOTERAPIA;
- 3- – HIDROTERAPIA;
- 4- – PSICOLOGIA;
- 5- – REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL – RPG;
- 6- – NUTRIÇÃO;
- 7- – FONOAUDIOLOGIA.

III. ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS A SEREM CONTRATADAS

- 1- – CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL;
- 2- – DENTÍSTICA RESTAURADORA;
- 3- – ENDODONTIA;
- 4- – ODONTOPEDIATRIA;
- 5- – ORTODONTIA;
- 6- – PERIODONTIA;
- 7- – PRÓTESE DENTÁRIA;
- 8- – RADIOLOGIA.